

RESOLUÇÃO UEB-SC N° 029

Estabelece critérios para reserva e utilização das instalações/dependências, mobiliário e área de camping do Campo Escoteiro Padre Edgard.

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região Escoteira de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que:

É atribuição da Diretoria Regional zelar pelo patrimônio da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina;

- Os custos de manutenção do Campo Escoteiro Padre Edgard incidem na administração financeira da Região Escoteira de Santa Catarina;
- Faz-se necessário regular a utilização das instalações/dependências, mobiliário e área de camping do Campo Escoteiro Padre Edgard;

RESOLVE estabelecer critérios para a reserva e utilização das instalações/dependências, mobiliário e área de camping do Campo Escoteiro Padre Edgard, e dá outras providências.

Art. 1º - A reserva para uso de instalações/dependências, mobiliário e área de camping do Campo Escoteiro Padre Edgard para a realização de atividades escoteiras, deve ser efetuada com 01 (um) mês de antecedência em relação ao período pretendido, sendo que o uso pode ser compartilhado com outra(s) Unidade(s) Escoteira(s) Local(ais) - UEL's, associada(s) à União dos Escoteiros do Brasil – UEB, respeitada a capacidade limite de usuários das instalações/dependências e demais áreas.

§ 1º A prioridade na reserva tratada no Caput, é de quem a efetuar por primeiro, independentemente de ser associado da UEB ou não e, mediante pagamento da taxa de reserva. O uso compartilhado entre UEL's pode acontecer. Para tanto, basta que haja concordância entre elas.

§ 2º A reserva do Campo Escoteiro Padre Edgard também pode ser efetuada por pessoas físicas ou pessoas jurídicas não associadas à União dos Escoteiros do Brasil – UEB. Neste caso, não é permitido o uso compartilhado com Unidade(s) Escoteira(s) Local(ais) - UEL's.

Art. 2º - A agenda de reserva do Campo Escoteiro Padres Edgard é disponibilizada no mês de novembro do ano anterior ao da utilização e pode ser visualizada através do link <https://sc.escoteiros.org.br/cepe/>

Parágrafo Único. A reserva deve ser realizada através do formulário próprio disponível em <https://bit.ly/acampenocepe>. Após a confirmação de disponibilidade e pagamento da taxa de reserva é expedida a respectiva autorização de uso.

Art. 3º - Os valores para utilização das instalações/dependências, mobiliário e área de camping do Campo Escoteiro Padre Edgard são os constantes da tabela publicada no site da UEB-SC, aprovada pela Diretoria Regional.

Art. 4º - Os valores de que trata o Art. 3º devem ser pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) quando da confirmação da reserva, a ser pago em até 1 (uma) semana após a solicitação e confirmação da reserva, e 50% (cinquenta por cento) restante em até 5 (cinco) dias antes da data de uso.

Parágrafo Primeiro - Em caso de desistência ou solicitação de cancelamento da reserva, salvo caso de intempéries ou motivo de força maior, devidamente justificado, fica estipulada como multa a quantia paga antecipadamente pela reserva (cinquenta por cento).

Parágrafo Segundo - Em caso de desistência ou solicitação de cancelamento de reserva, com antecedência maior ou igual a 45 dias da data reservada, o valor já pago será reembolsado em sua totalidade.

Art. 5º - Não é permitida a utilização do salão dos Galpões 1, 2 e 3 para preparar e/ou cozinhar qualquer tipo de alimento, pois os mesmos são de uso exclusivo para palestras, cultos, reuniões, seminários, oficinas e acantonamentos. Para o preparo de refeições pode ser locada a respectiva cozinha anexa a cada um dos citados galpões ou utilizar áreas de camping.

Art. 6º - Instalações/dependências e mobiliário disponível para locação:

Instalações/ Dependências e mobiliários	Área útil	Capacidade máxima de pessoas sentadas	Finalidade
Salão do Galpão 1 Cavalo	156 m2	120	Palestras, cultos, reuniões, seminários, oficinas, confraternização, almoço e jantar festivo e acantonamentos.
Galpão 2 Lobo	96 m2	60	Palestras, cultos, reuniões, seminários, oficinas confraternização, almoço e jantar festivo e acantonamentos.
Galpão 3 Abelha	96 m2	60	Palestras, cultos, reuniões, seminários, oficinas confraternização, almoço e jantar festivo e acantonamentos.
Cozinha Galpão 1	10 m2		Preparar refeições.
Cozinha Galpão 2	9,6 m2		Preparar refeições.
Cozinha Galpão 3	9,6 m2		Preparar refeições.
Mesa retangular dobrável (plástico e metal), cor branca (74x182x74cm)			Para uso interno no salão dos galpões 01, 02 e 03.
Cadeira plástica – Bristo pérola cor preta			Para uso interno no salão dos galpões 01, 02 e 03.

Parágrafo Único. A locação da Cozinha inclui utensílios como panelas, louças, etc., (a ser consultado no momento da reserva), além da a carga de 01 (um) botijão de 13 kg para uso durante o evento. Todos os itens locados devem ser devolvidos devidamente limpos.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Regional.

Resolução aprovada na reunião on-line da Diretoria Regional realizada no dia 25/10/2023, e entra em vigor nesta data.

* A Revisão I desta Resolução, foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 27/09/2024, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.